



Órgão Oficial Eletrônico - 3166  
Campo Mourão - Sexta-feira - 11/04/2025

**LEI Nº 4 8 4 7**

De 11 de abril de 2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, e alterações, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Campo Mourão, e dá outras providências”.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI :**

**Art. 1º** Ficam reajustados os valores das Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos servidores públicos do Grupo Ocupacional do Magistério - GOM, constantes na Lei nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, em 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) a partir de 1º de março de 2025.

**Art. 2º** A Tabela de Vencimentos do cargo de Professor e Professor Pedagogo, com carga horária de 20 horas semanais do Grupo Ocupacional do Magistério - GOM, do Anexo II da Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar conforme Tabela anexa.

**Art. 3º** A Tabela de Vencimentos do cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária 40 horas semanais do Grupo Ocupacional do Magistério – GOM, do Anexo III da Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar conforme Tabela anexa.

**Art. 4º** A Tabela de Valores da Gratificação de Diretor de Unidade de Ensino, do Anexo IV da Lei Municipal Lei nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar conforme Tabela anexa.

**Art. 5º** A Tabela de Valores de Função Gratificada de Divisão ou Seção exercida por Professor, do Anexo V da Lei Municipal Lei nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar conforme Tabela anexa.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 11 de abril de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**ANEXO II**  
**(Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022)**

**Grupo Ocupacional do Magistério - GOM**  
**Tabela de Vencimentos do cargo de Professor e Professor Pedagogo - carga horária 20 horas**

**Referência Março/2025**

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
M-I	2.085,63	2.127,34	2.169,89	2.213,28	2.257,55	2.302,70	2.348,76	2.395,73	2.443,65	2.492,52	2.542,37	2.593,22	2.645,08	2.697,98	2.751,94
M-II	2.514,01	2.564,29	2.615,58	2.667,89	2.721,25	2.775,67	2.831,19	2.887,81	2.945,57	3.004,48	3.064,57	3.125,86	3.188,38	3.252,14	3.317,19





Órgão Oficial Eletrônico - 3166  
Campo Mourão - Sexta-feira - 11/04/2025

Ref.	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
M-I	2.806,98	2.863,12	2.920,38	2.978,79	3.038,37	3.099,13	3.161,12	3.224,34	3.288,82	3.354,60	3.421,69	3.490,13	3.559,93	3.631,13	3.703,75
M-II	3.383,53	3.451,20	3.520,23	3.590,63	3.662,44	3.735,69	3.810,40	3.886,61	3.964,35	4.043,63	4.124,50	4.206,99	4.291,13	4.376,96	4.464,50

Ref.	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
M-I	3.777,83	3.853,38	3.930,45	4.009,06	4.089,24	4.171,02	4.254,45	4.339,53	4.426,32	4.514,85	4.605,15	4.697,25	4.791,20	4.887,02	4.984,76
M-II	4.553,79	4.644,86	4.737,76	4.832,51	4.929,16	5.027,75	5.128,30	5.230,87	5.335,49	5.442,20	5.551,04	5.662,06	5.775,30	5.890,81	6.008,62

Ref.	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
M-I	5.084,46	5.186,14	5.289,87	5.395,67	5.503,58	5.613,65	5.725,92	5.840,44	5.957,25	6.076,40
M-II	6.128,80	6.251,37	6.376,40	6.503,93	6.634,01	6.766,69	6.902,02	7.040,06	7.180,86	7.324,48

**ANEXO III**  
**(Lei Municipal nº4.356, de 27 de outubro de 2022)**

**Grupo Ocupacional do Magistério – GOM**  
**Tabela de Vencimentos do cargo de Professor de Educação Infantil - carga horária 40 horas**

**Referência Março/2025**

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
M-I	4.171,26	4.254,68	4.339,77	4.426,57	4.515,10	4.605,40	4.697,51	4.791,46	4.887,29	4.985,04	5.084,74	5.186,43	5.290,16	5.395,96	5.503,88
M-II	5.028,03	5.128,59	5.231,16	5.335,78	5.442,50	5.551,35	5.662,37	5.775,62	5.891,13	6.008,96	6.129,14	6.251,72	6.376,75	6.504,29	6.634,37

Ref.	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
M-I	5.613,96	5.726,24	5.840,76	5.957,58	6.076,73	6.198,27	6.322,23	6.448,68	6.577,65	6.709,20	6.843,39	6.980,25	7.119,86	7.262,26	7.407,50
M-II	6.767,06	6.902,40	7.040,45	7.181,26	7.324,88	7.471,38	7.620,81	7.773,23	7.928,69	8.087,26	8.249,01	8.413,99	8.582,27	8.753,91	8.928,99

Ref.	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
M-I	7.555,65	7.706,76	7.860,90	8.018,12	8.178,48	8.342,05	8.508,89	8.679,07	8.852,65	9.029,70	9.210,30	9.394,50	9.582,39	9.774,04	9.969,52
M-II	9.107,57	9.289,72	9.475,52	9.665,03	9.858,33	10.055,50	10.256,61	10.461,74	10.670,97	10.884,39	11.102,08	11.324,12	11.550,60	11.781,62	12.017,25

Ref.	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
M-I	10.168,91	10.372,29	10.579,74	10.791,33	11.007,16	11.227,30	11.451,85	11.680,88	11.914,50	12.152,79
M-II	12.257,59	12.502,75	12.752,80	13.007,86	13.268,01	13.533,37	13.804,04	14.080,12	14.361,72	14.648,96





Órgão Oficial Eletrônico - 3166  
Campo Mourão - Sexta-feira - 11/04/2025

**ANEXO IV**  
(Lei Municipal nº.4.356, de 27 de outubro de 2022)

**Grupo Ocupacional do Magistério - GOM**  
**Tabela de Valores da Gratificação de Diretor de Unidade de Ensino**

**I - Diretor de Unidade de Ensino ocupante de 02 (dois) cargos de professor de 20 horas semanais ou 01 (um) cargo de professor de 40 horas semanais**

**Março/2025**

<b>Simbologia</b>	<b>Valor da FG em reais</b>	<b>Quantidade de estudantes na Unidade de Ensino</b>
FGM-1	2.404,83	acima 500
FGM-2	1.929,89	351 a 500
FGM-3	1.538,70	201 a 350
FGM-4	1.080,15	101 a 200
FGM-5	979,35	até 100

**II – Diretor de Unidade de Ensino ocupante de 01 (um) cargo de professor de 20 horas semanais.**

**Março/2025**

<b>Simbologia</b>	<b>Valor da FGEM em reais</b>	<b>Quantidade de estudantes na Unidade de Ensino</b>
FGEM-1	5.845,69	acima 500
FGEM-2	5.370,74	351 a 500
FGEM-3	4.979,53	201 a 350
FGEM-4	4.520,98	101 a 200
FGEM-5	4.420,20	até 100

**ANEXO V**  
(Lei Municipal nº.4.356, de 27 de outubro de 2022)

**Grupo Ocupacional do Magistério – GOM**  
**Tabela de Valores de Função Gratificada de Divisão ou**  
**Seção exercida por Professor**

**I - Professor ocupante de 02 (dois) cargos de professor de 20 horas semanais ou 01 (um) cargo de professor de 40 horas semanais**

**Março/2025**

<b>Função Gratificada</b>	<b>Simbologia da Função Gratificada</b>	<b>Valor em R\$</b>
Chefe de Divisão I	FGD-I	971,57
Chefe de Seção	FGS	582,83

**II - Professor ocupante de 01 (um) cargo de professor de 20 horas semanais.**

**Março/2025**

<b>Função Gratificada</b>	<b>Simbologia da Função Gratificada</b>	<b>Valor em R\$</b>
Chefe de Divisão Magistério	FGDM	4.562,03
Chefe de Seção Magistério	FGSM	4.173,29

